

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 07/03/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003935-15.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:GEINF

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Depósitos Judiciais não identificados

DECISÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado para análise dos depósitos judiciais custodiados pela Caixa Econômica Federal, que diz respeito à unidade judicial denominada "a classificar", com o fito de compor o Programa de Autonomia Financeira e Orçamentária do Tribunal de Justiça do Acre.

2. A Assessoria Jurídica da Presidência se manifestou favoravelmente a integrar os depósitos inativos classificados como "a recuperar e não localizados" à receita do Poder Judiciário do Estado do Acre (evento Sei n. 1141034), bem como o Juiz Auxiliar da Presidência (GAAUX) (evento Sei n. 1021833).

3. Pois bem.

4. Desta feita, considerando o aspecto teleológico da prescrição e o Programa de Autonomia Financeira e Orçamentária deste Tribunal, ACOLHO o Parecer da ASJUR (evento Sei n. 1141034) e, tomando os mesmos fundamentos como ratio decidendi, RECONHEÇO, sob o fundamento disposto no art. 17, inciso IX da Lei Ordinária nº 1.422/2001, como receita própria deste e. Tribunal os depósitos judiciais inativos classificados como "a recuperar e não localizados" indicados pela GEINF (evento Sei n. 0992297), bem como DETERMINO a integração desta ao Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

5. À SEAPO para publicação desta Decisão no Diário da Justiça.

6. À DIFIC para as medidas cabíveis.

7. Após, não havendo mais providências a serem adotadas, archive-se o feito nesta unidade.

8. Cumpra-se.

(Data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 04/03/2022, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E JANAINA KARLA DE SOUZA MOTA BRAGA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE.

Processo nº 0008030-88.2021.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto a alteração da classificação orçamentária referente ao item 5.1 do Contrato nº 01/2022 (ID n. 1112808), conforme solicitado pela Gerência de Contabilidade - GECTL (ID n. 1139642).

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ

Fonte de Recurso: 700 (RPI),

Elemento de Despesa: 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ

Fonte de Recurso: 700 (RPI),

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 03 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 04/03/2022, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES.

Processo nº 006715-25.2021.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover a alteração na razão social da empresa, conforme solicitado pela GEMAT, evento 1142489.

Onde se lê:

Fornecedor: Empresa U. L. FERNANDEZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03, sediada na Rua Coronel José Galdino, nº 183, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640;

Leia-se:

Fornecedor: Empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03, sediada na Rua Valério Magalhaes, 171, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 03 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 04/03/2022, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0007614-23.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Relator:

Requerente:GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (EPI's) para atender demanda excepcional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando